RESOLUÇÃO Nº 5

Acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mêsa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acôrdo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado do Pará, para a cooperação na construção e instalação de estabelecimentos e intensificação dêstes serviços, no mesmo Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1956.

Efraim Ramiro Bentes
Presidente
José Ferreira
1º Secretário
Raymundo Chaves
2º Secretário

DOE Nº 18.135, de 24 de fevereiro de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.